

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º. 406/2017.

*Denomina de "Yvette Lafayette" a
Casa da Cidadania, no Município
de São Sebastião do Umbuzeiro-
PB.*

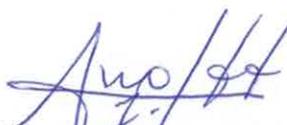
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Yvette Lafayette" a Casa da Cidadania, localizada na Praça Coronel Nilo Feitosa, no município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a colocar placa indicativa, em ponto estratégica da casa a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro do ano de 2017.


Adriano Jerônimo Wolff
PREFEITO